



SALVADOR

PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SALVADOR

360

SIMPLIFICA



SALVADOR

PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PROPOSTA



Liderança nacional da guerra contra a burocracia

Foco inicial no licenciamento de empreendimentos e abertura de empresas

Simplifica implantado em 100% da prefeitura até 2020



ATUAÇÃO DO PROGRAMA



 **REGRAS**

 **PROCESSOS**

 **TECNOLOGIA**



EIXOS DE ATUAÇÃO DO SIMPLIFICA



ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

ABERTURA DE
EMPRESAS

LICENCIAMENTO
EXPRESSO DE
EMPREENHIMENTOS

LICENCIAMENTO
EXPRESSO DE
PUBLICIDADE

CAPILARIZAÇÃO

SALVADOR
360

SIMPLIFICA



70 AÇÕES NO PACOTE ANTI-BUROCRACIA

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

- **Portal Simplifica** com 100% dos serviços prestados pela SEDUR na internet;
- Criação do **espaço Simplifica Empreendedor**, visando atuar de maneira consultiva para reduzir o tempo de aprovação e priorizar empreendimentos estratégicos para a cidade (polo gerador de emprego, por exemplo);
- **Cadastro Central Único (Cidadão e Empresa)** contendo banco de dados unificado da prefeitura que permite consulta rápida de informações e redução de divergência de informação entre secretarias;
- **Chamamento público** para os requerentes que queiram dar continuidade da análise dos processos anteriores a 2015

EXEMPLOS DE AÇÕES

ABERTURA DE EMPRESAS

- **Abertura de empresas em até 2 semanas** através da otimização de interfaces em toda cadeia de abertura de empresas (JUCEB, SEFAZ, Receita e Vigilância Sanitária) e centralização na REDESIM;
- Solicitação, análise e liberação dos **Termos de Viabilidade de Localização (TVL) 100% online**;
- **Permissão para abertura de empresas em residências**, desde que as atividades sejam compatíveis com as instalações;
- **Permissão para abertura de empresas em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)** gerando inclusão de vários empreendedores informais;

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

- **Novo Código de Obras**, trazendo maior clareza dos tipos de licenciamento e dos direcionamentos construtivos;
- **Eliminação da necessidade de apresentação de atestados e certidões de outras secretarias** para consulta e viabilidade de atendimento ao empreendimento;
- **Apresentação do IPTU como vínculo de propriedade** para viabilidade de emissão de alvarás resultará em agilidade do licenciamento e permitirá regularização de habitações localizadas nas ZEIS;
- **Revogação da Lei Municipal de Segurança**, visando a transferência da análise de segurança ativa para o Corpo de Bombeiros e permitindo maior velocidade nas análises dos projetos de segurança;

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

- **Alvará unificado de licença para construção** contemplará demolição, terraplanagem, muro de contenção, instalação de tapume e construção de stand de venda;
- **Dispensa de licenciamento pela PMS para diversos tipos de obras**, como:
 - Instalação de aparelhos de ar-condicionado
 - Execução de pinturas internas, externas e/ou revestimento de fachadas de edificações;
 - Recuperação de calçadas ou passeios;
 - Instalação de tapume em terreno particular;

EXEMPLOS DE AÇÕES

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

- **Criação do Licenciamento Simplificado** que irá permitir a redução do tempo médio de licenciamento de empreendimentos de pequeno e médio porte, possibilitando a **emissão de licenças em até 48h** em casos como:
 - **Construção de 1 unidade habitacional por terreno;**
 - **Construção de empreendimentos não residenciais de até 350m² (nR1-01) de área construída;**
 - **Execução de demolição total ou parcial de área construída até 1000m²;**
 - **Execução de terraplenagem com volume inferior ou igual a 5000m³;**
 - **Instalação de mezanino em edificações de uso não residenciais**, desde que o mesmo componha o projeto original aprovado;
 - **Reformas em áreas internas de edificação até 350m²**, residencial e não residencial, que não interfira na estrutura, estabilidade da construção e não altere o uso.

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

- **Licenciamento Simplificado de ERB** em até 48h, permitindo aumento da cobertura de sinal de telecomunicações;
- **Regulamentação da Lei Ambiental** e elaboração da relação de atividades passíveis de serem licenciadas em Salvador, resultando no aumento da clareza das regras de licenciamento;

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

- **Licenciamento de Empreendimentos de Grande Porte em até 60 dias**, através de sistema de análise de parâmetros digital (PDDU, LOUOS e Código de obra)
- Implantação de **sistema de análise de projetos de grandes empreendimentos via BIM** garantindo a análise prévia de mais de 400 itens de PDDU, LOUOS e Código de Obra;
- **Habite-se Integrado** através da unificação das análises da SEFAZ e SEDUR para emissão do habite-se, reduzindo o tempo de liberação e número de interfaces com diferentes órgãos por parte do requerente;

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE PUBLICIDADE

- **Publicação do novo Decreto de Publicidade**, visando a celeridade do processo de licenciamento e a melhora do entendimento do requerente sobre as regras e permissões de exibição;

CAPILARIZAÇÃO

- **Recurso de multa online em até 4 dias;**
- **Transferência online de pontos da habilitação em até 3 dias;**
- **Revisão dos parâmetros para simplificação da análise de certificação do IPTU VERDE - parceria da SEFAZ, SEDUR e SECIS**
- **Transferência da gestão de controle de poluição sonora para SEMOP, unificando o canal e garantindo celeridade as demandas da população**
- **Transferência do licenciamento de eventos para SEMTEL, unificando o canal e garantindo celeridade às demandas da população**

CRONOGRAMA



SIMPLIFICA FASE I

SIMPLIFICA FASE II

SIMPLIFICA FASE III

2017

2018

2019

2020



SALVADOR
360
SIMPLIFICA



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



ANEXO – 70 AÇÕES NO PACOTE ANTI-BUROCRACIA

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

1. Portal Simplifica com 100% dos serviços prestados pela SEDUR na internet;
> **Situação atual:** Apenas parte dos serviços da SEDUR permitem protocolo via internet e todos tramitam de forma impressa e manual;
2. Criação do espaço Simplifica Empreendedor, visando atuar de maneira consultiva para reduzir o tempo de aprovação e priorizar empreendimentos estratégicos para a cidade (polo gerador de emprego, por exemplo);
> **Situação Atual:** Comunicação truncada com requerente e sem priorização resulta em inúmeros convites e retarda o licenciamento, impactando no desenvolvimento da cidade;
3. Cadastro Central Único (Cidadão e Empresa) contendo banco de dados unificado da prefeitura que permite consulta rápida de informações e redução de divergência de informação entre secretarias;
> **Situação Atual:** Divergência do banco de dados das secretarias resulta em atraso no licenciamento;
4. Chamamento publico para os requerentes que queiram dar continuidade da análise dos processos anteriores a 2015
> **Situação Atual:** Processos antigos que são analisados e não possuem mais interesse por parte do requerente impactam o tempo do licenciamento

ABERTURA DE EMPRESAS

5. Abertura Rápida de Empresas através da otimização de processos e interfaces em toda cadeia de abertura de empresas (JUCEB, SEFAZ, Receita e Vigilância Sanitária) possibilitando redução para o prazo de abertura para até 2 semanas - Centralização na REDESIM;
> **Situação Atual:** Necessidade de interface do requerente por vários órgãos resulta em processo lento e com duplicidade de apresentação e documentos;
6. Solicitação, análise e liberação dos Termos de Viabilidade de Locação (TVL) 100% online;
> **Situação Atual:** Análise manual e morosa para liberação de TVL retarda o tempo para abertura de empresa;
7. Permissão para abertura de empresas residenciais, desde que as atividades sejam compatíveis com as instalações;
8. Permissão para abertura de empresas em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) gerando inclusão de vários empreendedores informais;
> **Situação Atual:** Restrição para abertura de empresas em residências impede a regularização de grande parte dos empreendedores de pequeno porte;
9. Permissão de abertura de unidades administrativas relacionadas a indústrias e afins em prédios comerciais;
> **Situação Atual:** Restrição para viabilizar locação de escritórios de indústrias e afins em prédios comerciais;
10. Compatibilização das atividades descritas no CNAE com as previstas na LOUOS e inserção de novas atividades que não estejam contempladas.
11. Classificação das atividades CNAE e LOUOS quanto restrições de risco ambiental, sanitário e pânico.

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

12. Novo Código de Obra reformulado, trazendo maior clareza dos tipos de licenciamento (Dispensa, Simplificado e de empreendimentos de grande complexidade) e dos direcionamentos construtivos;

> **Situação Atual:** Código de obras defasado não acompanhou a evolução do pensamento urbanístico da cidade, gerando dificuldade no enquadramento dos empreendimentos;

13. Eliminação da necessidade de apresentação de atestados e certidões de outras secretarias para consulta e viabilidade de atendimento ao empreendimento;

> **Situação Atual:** Empreendimentos precisam apresentar atestado de capacidade de atendimento de órgãos como a LIMPURB, EMBASA, entre outros, o que gera impacto direto no tempo de licenciamento;

14. Apresentação do IPTU como vínculo de propriedade para viabilidade de emissão de alvarás resultará em agilidade do licenciamento e permitirá regularização de habitações localizadas nas ZEIS;

> **Situação Atual:** A necessidade de apresentação da certidão imobiliária dos cartórios dificulta o licenciamento e regularização de inúmeros empreendimentos, comprometendo a arrecadação e o desenvolvimento ordenado da cidade;

15. Revogação da Lei Municipal de Segurança, visando a transferência da análise de segurança ativa para o Corpo de Bombeiros e permitindo maior velocidade nas análises dos projetos de segurança;

> **Situação Atual:** Análise da segurança ativa retarda a análise de empreendimentos e resulta em conflito de competências com o Corpo de Bombeiros;

16. Credenciamento de empresas especializadas para retirada de entulho permitirá a emissão da licença em até 48h;

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

17. Alvará unificado de licença para construção contemplará demolição, terraplanagem, muro de contenção, instalação de tapume e construção de stand de venda;
> **Situação Atual:** Requerente precisa solicitar as licenças individualmente, com documentos em duplicidade
18. Criação do grupo de obras dispensadas de licenciamento pela PMS;
> **Situação Atual:** Obras que possuem baixa complexidade e que na prática são realizadas de maneira irregular, sem solicitação de licenciamento e/ou consomem tempo dos analistas;
19. Dispensa de licenciamento para impermeabilização de laje - medida voltada para regularização de habitações nas ZEIS;
20. Dispensa de licenciamento para execução de pinturas internas, externas e/ou revestimento de fachadas de edificações;
21. Dispensa de licenciamento para execução de reparos na cobertura com substituição da estrutura de cobertura que não implique no aumento da altura do mesmo;
22. Dispensa de licenciamento para execução de reparos gerais destinados exclusivamente a conservação, que não implique na alteração das dimensões do espaço
23. Dispensa de licenciamento para execução ou recuperação de calçadas ou passeios
24. Dispensa de licenciamento para execução ou recuperação de meio fio em logradouro público sem alteração de alinhamento de caixa de via;

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

25. Dispensa de licenciamento para execução ou recuperação de muro divisório em parcelamento aprovado com até 2m (dois metros) de altura, que não implique na execução de obras de contenção;
26. Dispensa de licenciamento para execução ou recuperação de muros de alinhamento de gradil do lote ou gleba que faz limite com logradouro público existente ou projetado pelo município;
27. Dispensa de licenciamento para instalação de aparelhos de ar-condicionado (não inclui central de ar);
28. Dispensa de licenciamento para instalação de tapume em terreno particular;
29. Dispensa de licenciamento para instalação ou substituição de esquadrias externas;
30. Dispensa de licenciamento para limpeza e nivelamento de terreno com movimentação de terra até 50cm (cinquenta centímetros) de altura;
31. Criação do Licenciamento Simplificado que irá permitir a redução do tempo médio de licenciamento de empreendimentos de pequeno e médio porte, possibilitando a emissão de licenças em até 48h;
32. Licenciamento simplificado para construção de 1 unidade habitacional por terreno em até 48h;
33. Licenciamento simplificado para construção de 1 unidade habitacional destinada à Habitação de Interesse Social em até 48h;

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

- 34. Licenciamento simplificado para construção de até 10 unidades habitacionais por terreno, agrupadas horizontalmente e com entradas independentes em até 48h;
- 35. Licenciamento simplificado para construção de empreendimentos não residenciais de até 350m² (nR1-01) de área construída computável (exceto galpões e PGT) em até 48h;
- 36. Licenciamento simplificado para construção de casa ou compartimento de resíduos sólidos em até 48h;
- 37. Licenciamento simplificado para construção de muro de contenção até 4,5m de altura que não ultrapasse os limites do lote em até 48h;
- 38. Licenciamento simplificado para construção de quadra esportiva descoberta e/ou piscina em até 48h;
- 39. Licenciamento simplificado para construção de stand de vendas não contemplado no Alvará de Construção em até 48h;
- 40. Licenciamento simplificado para construção ou reforma de guaritas, bilheterias e passagem coberta de acesso à edificação em até 48h;
- 41. Licenciamento simplificado para execução de demolição total ou parcial de área construída até 1000m² (mil metros quadrados) em até 48h;
- 42. Licenciamento simplificado para execução de terraplenagem com volume inferior ou igual a 5000m³ em até 48h;

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

43. Licenciamento Simplificado de ERB em até 48h;
44. Licenciamento simplificado para construção de muro divisório entre propriedades privadas em até 48h;
45. Licenciamento simplificado para execução, instalação ou substituição de caixa d'água em até 48h;
46. Licenciamento simplificado para instalação de central de ar condicionado em até 48h;
47. Licenciamento simplificado para instalação de elevadores em até 48h;
48. Licenciamento simplificado para instalação de mezanino em edificações de uso não residenciais, desde que o mesmo componha o projeto original aprovado em até 48h;
49. Licenciamento simplificado para instalação de tapume sobre passeio e/ou calçada em até 48h;
50. Licenciamento simplificado para reformas em áreas internas de edificação até 350m², residencial e não residencial, que não implique modificação na estrutura, não interfira na estabilidade da construção e não altere o uso em até 48h;
51. Licenciamento simplificado para reforma para alteração de fachada em até 48h;
52. Licenciamento simplificado para substituição de piso e/ou revestimento e reparos em áreas comuns de condomínios, inclusive piscina em até 48h;

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

53. Licenciamento simplificado para substituição de telhado existente por laje em até 48h;

54. Licenciamento Ágil de Empreendimentos de Grande Porte: Sistema de análise de parâmetros digital (PDDU, LOUOS e Código de obra) reduzindo o licenciamento de empreendimentos de grande porte para até 60 dias;

> **Situação Atual:** Empreendimentos de grande porte analisados de maneira sequencial e morosa pelos setores, inúmeros convites, análises duplicadas e atraso no licenciamento

55. Implantação de sistema de análise de projetos de grandes empreendimentos via BIM garantindo a análise prévia de mais de 400 itens de PDDU, LOUOS e Código de Obra;

> **Situação Atual:** Análise de grandes empreendimentos realizada de maneira manual e morosa impacta o tempo de licenciamento;

56. Habite-se Integrado através da unificação das análises da SEFAZ e SEDUR para emissão do habite-se, reduzindo o tempo de liberação e número de interfaces com diferentes órgãos por parte do requerente;

> **Situação Atual:** Múltipla interface do requerente com as secretarias resultam em morosidade e ineficiência no processo de Habite-se;

57. Eliminar a necessidade de apresentar o atestado de atendimento da COELBA para liberação do habite-se, tornando o processo mais rápido e menos burocrático;

> **Situação Atual:** Necessidade de certidão de atendimento atrasa o processo de liberação do Habite-se;

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE EMPREENDIMENTOS

58. Responsabilização das empresas especializadas e responsáveis técnicos pela poda de árvores, permitindo a aceleração do processo de licenciamento, reduzindo o prazo de liberação para até 48h;

> **Situação Atual:** Necessidade de análise detalhada do processo e vistoria retarda a liberação, inibe o número de solicitações e consome carga de trabalho dos analistas;

59. Regulamentação da Lei Ambiental e elaboração da relação de atividades passíveis de serem licenciadas em Salvador, o que resultará no aumento da clareza das regras de licenciamento;

> **Situação Atual:** Utilização da regulamentação estadual enquadra atividades que não são passíveis de licenciamento no município e isenta atividades que devem ser licenciadas para garantir desenvolvimento sustentável da cidade;

60. Licenciamento Ambiental Digital através de sistema de enquadramento de porte e condicionantes via internet, aumentando a capacidade de análise e reduzindo o tempo de licenciamento para até 30 dias;

> **Situação Atual:** Atividades são enquadradas de maneira manual, retardando o processo de licenciamento e ocasionando equívocos de definição de condicionantes;

61. Implantação da Comissão Normativa de Legislação de Urbanística – CNLU prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU, que delibera sobre projetos especiais

LICENCIAMENTO EXPRESSO DE PUBLICIDADE

62. Revisão das regras para licenciamento de publicidade visando a celeridade do processo e a melhora do entendimento do requerente sobre as regras e permissões de exibição;

> **Situação Atual:** Múltiplos decretos dificultam o entendimento do requerente, dificulta análise dos analistas e comprometem o tempo e a qualidade do licenciamento;

63. Reestruturação do modelo de fiscalização através da implantação de tecnologia e programação de rota objetivando a mudança do modelo reativo e lento para um modelo preventivo e ágil;

> **Situação Atual:** Modelo reativo, atuando sob denuncia de populares, causa ineficiência na operação de dificultam as fiscalizações preventivas;

CAPILARIZAÇÃO

64. Simplifica capilarizará o conceito de antiburocracia e simplificação de processos para ao menos 2 secretarias no ano de 2018;

> **Situação Atual:** Secretarias atuando como ilhas, sem integração e com processos burocráticos, acaba resultando no aumento do tempo de resposta às demandas dos requerentes

65. Recurso de multa online através reestruturação do modelo atual da Transalvador, reduzindo o tempo do processo para até 4 dias;

66. Transferência online de pontos da habilitação através da reestruturação do modelo atual da transalvador, reduzindo o processo para até 3 dias;

67. Desenvolvimento de diretrizes e regras objetivas para licenciamento de eventos na cidade;

68. Revisão dos parâmetros para simplificação da análise de certificação do IPTU VERDE - parceria da SEFAZ, SEDUR e SECIS

69. Transferência da gestão de controle de poluição sonora para SEMOP, unificando o canal e garantindo celeridade as demandas da população

> **Situação Atual:** Canal descentralizado dificulta a comunicação e retarda a capacidade de reação por parte da PMS;

70. Transferência do licenciamento de eventos para SEMTEL, unificando o canal e garantindo celeridade às demandas da população